



DECRETO Nº 1.313 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a proibição de veiculação de símbolos e imagens utilizados oficialmente pelo Município sem autorização do Poder Executivo.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 2º e §1º do art. 85, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que compete ao Poder Executivo autorizar ou não a veiculação de símbolos e imagens utilizados oficialmente pelo Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a veiculação de símbolos e imagens utilizados oficialmente pelo Município, sem autorização expressa do Poder Executivo, em programas e propagandas de qualquer natureza, através de sítios e redes sociais na Internet, impressos, *outdoors*, rádio, televisão, carros de som, jornais, boletins informativos, luminosos e similares.

Art. 2º A proibição de que trata o art. 1º deverá ser observada por todas as Secretarias Municipais e demais órgãos e agentes do Poder Executivo, bem como pelas pessoas físicas e jurídicas não integrantes da administração municipal.

Art. 3º A autorização para utilização de símbolos e imagens utilizados oficialmente pelo Município deverá ser requerida à Secretaria Municipal de Comunicação Social, através de procedimento administrativo que contenha o objeto detalhado da veiculação e o respectivo projeto de mídia.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Saquarema, 13 de novembro de 2013.

FRANCIANE MOTTA
Prefeita